



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024
Processo Administrativo n.º 018/2024

OBJETO: Aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, e equipamentos de informática / eletrônicos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Itatiaia.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa ABERTO e FECHADO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 08/07/2024 às 12:00 ao dia 05/08/2024 às 12:59.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:00 do dia 05/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Câmara Municipal de Itatiaia/CMI, sediada à Av. dos Expedicionários, 205 – Centro – Itatiaia/RJ, torna público, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa ABERTO e FECHADO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com aplicação subsidiária da Lei Complementar n.º 123/2006, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, e equipamentos de informática / eletrônicos** para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Itatiaia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a TODAS as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O Edital desta licitação estará disponível no PNCP - www.pncp.gov.br, no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal de Transparência da Câmara de Itatiaia - www.cmi.rj.gov.br, podendo ser retirado gratuitamente.

2.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, conforme Ato Administrativo n.º 008/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.5. A PROPONENTE deverá observar a data e horário previsto para abertura da Sessão Pública, conforme disposto na folha de rosto deste Edital.

2.6. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida junto ao provedor do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.6.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela Central de Atendimento do Portal ou pelo e-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

2.7. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações nas licitações.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

2.7.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de Sociedade Anônima, da Ata de nomeação do signatário.

2.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

2.9. O credenciamento da PROPONENTE, de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.10. O Pregão será conduzido pelo Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

2.11. A licitante responsabilizar-se-á, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara de Itatiaia, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Câmara ou de sua desconexão.

2.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

2.14. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.15. Não poderão disputar esta licitação:

2.15.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.15.2. Autor do Anteprojeto, do Projeto Básico ou do Projeto Executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.15.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou do Projeto Executivo, ou empresa da qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.15.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta. O impedimento de que trata esta alínea será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.15.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente da Câmara de Itatiaia ou com agente **público** que



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.15.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.15.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.15.8. Agente público da Câmara de Itatiaia, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este item estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme §§ 1º e 2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.15.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.16. É usual que a Administração Pública autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares, ou seja, nas hipóteses em que umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação. Dessa forma, considerando que existem diversas empresas com capacidade para prestar o serviço objeto deste Edital, a Câmara de Itatiaia decidiu por não permitir a participação de consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

3.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: descrição do item, valor unitário e valor total; marca, modelo e fabricante, quando couber.

3.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam o licitante.

3.2. Nos valores propostos, estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos e a proposta dos licitantes, somente, após a fase de envio de lances.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

3.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital, em especial no seu Anexo I - Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como fornecer utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Encerrado o julgamento das propostas, o Pregoeiro solicitará à PROPONENTE VENCEDORA, através do sistema, no campo "Diligência", que seja anexado o arquivo com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, **no prazo máximo de 1 (uma) hora, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

3.10. Para fins de habilitação junto à este Pregão, os licitantes deverão anexar no sistema, os seguintes documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação.

3.10.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

- a)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- b)** Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- c)** Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- d)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão correspondente, que deverá ser apresentado em sua constituição original e última alteração, se houver, ou na forma consolidada.
- e)** Documentos de eleição dos atuais Administradores, tratando-se de Sociedades por Ações.
- f)** Ato Constitutivo devidamente registrado, tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício.
- g)** Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

3.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela União, constando regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias.
- d)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Estadual.
- e)** Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.
- f)** Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria de Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07/07/2012.

h) Certidão de Regularidade de Débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo(s) Cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, constando Termo de Abertura e Termo de Encerramento, já exigíveis, registrados e apresentados na forma da Lei, que comprovem a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1) Os documentos referidos na alínea “b”, acima, limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) DECLARAÇÃO, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante, dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser superiores a 1 (um), após a aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

d) O Balanço Patrimonial de que trata este item deverá ser apresentado inclusive pelas empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo BALANÇO DE ABERTURA.

f) Comprovação de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

g) O licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverá apresentar os Balanços Patrimoniais autenticados na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do Termo de Autenticação Eletrônica da Junta Comercial, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

h) As licitantes **MEI / ME / EPP**, poderão apresentar a íntegra da Declaração Única e Simplificada de Informações Sócio-Econômicas e Fiscais - DEFIS, **dos 2 (dois) últimos exercícios**, ficando **dispensadas** da apresentação dos Balanços e dos Índices Financeiros exigidos acima.

3.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

a) CERTIDÃO OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a licitante tenha fornecido materiais similares ao objeto desta licitação, de forma satisfatória. Quando a Certidão ou Atestado for emitido por ente privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida de quem o subscreveu e deverá indicar dados do atestante, como endereço completo, telefone, e-mail, razão social, CNPJ e identificação do assinante, que permitam, em caso de necessidade, verificação por parte do Pregoeiro.

3.10.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

3.10.1. Declaração Expressa, em documento único (conforme modelo no **Anexo III**);

3.10.2. Declaração de Enquadramento como MEI / ME / EPP, para aplicação da Lei Complementar n.º 123/2006 (conforme modelo no **Anexo IV**).

3.11. Para fins de consulta direta aos documentos de habilitação em processo licitatório, o Certificado de Registro no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, do Poder Executivo Federal, **PODERÁ** ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens “3.10.1”, “3.10.2” e “3.10.3”. Para isso, a licitante deve ter todos os níveis cadastrados e estar em situação regular. O Certificado apresentado será verificado e validado pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio junto ao site do SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>).

3.11.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, ou através de verificação dos documentos anexados no sistema.

3.12. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou através de cópia.

3.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou através de cópia autenticada, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

3.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.14. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

3.15. O Pregoeiro poderá solicitar documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, para envio, no prazo de até 2 (duas) horas, por meio do sistema ou através do e-mail: camara.itatiaia@yahoo.com.

3.15.1. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

3.15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

3.18. Somente serão disponibilizados para acesso público, os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.5. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores dos lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 20,00 (vinte reais)**.

4.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

4.8. Caso seja adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e a etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.8.1. Essa prorrogação, de dois minutos, ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

4.8.2. Não havendo novos lances, na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

4.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, sendo convocados os licitantes, para apresentar lances intermediários.

4.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, e a etapa de lances terá duração inicial de **15 (quinze) minutos** e, após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.10.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.10.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem “4.11.1”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. Porém, quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas. Nessas condições, as propostas de MEI / ME / EPP, que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.16.1. A melhor classificada, nos termos do Item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

4.16.2. Caso o Microempreendedor Individual – MEI, a Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio automático entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais, na fase fechada, do modo de disputa aberto e fechado.

4.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será pela:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

c) Desenvolvimento, pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) Desenvolvimento pelo licitante, de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação.

4.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Câmara.

4.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

4.21. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.21.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat, pelo licitante, antes de findo o prazo.

5. DA FASE DE JULGAMENTO:

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

III - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

5.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

5.2. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEI / ME / EPP, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

5.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a)** Contiver vícios insanáveis;
- b)** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade** das propostas, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Câmara.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove que:

- a) O custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.7.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens serão entregues, em PARCELA ÚNICA, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, à Av. dos Expedicionários, 205 – Centro – Itatiaia/RJ, CEP. 27580-000, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

6.1.1. O transporte, a entrega e a montagem dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.2. A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho. A não entrega, dentro do prazo estipulado, por parte da CONTRATADA, não interrompe a contagem do prazo inicial estipulado, salvo por motivo formalmente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

6.2.1. A licitante vencedora deverá observar o prazo de entrega estipulado, pois seu descumprimento ensejará no descredenciamento da mesma como fornecedora da Câmara Municipal de Itatiaia, pelo período de até 05 (cinco) anos.

6.3. O objeto deverá atender, de forma igual ou superior ao requerido. O mobiliário deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento. Caso a empresa ofereça



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

prazo de garantia superior, o referido prazo de 01 (um) ano poderá ser estendido, conforme proposta da empresa.

6.4. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, a entrega dos itens se dará através de Nota de Empenho de Despesa, dispensando-se o Termo de Contrato, conforme previsto no art. 95, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.5. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Fornecedor com a comprovação da perfeita e correta execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

6.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, **contados do recebimento provisório**, pelo Fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas neste Edital e no Termo de Referência.

6.7. O objeto deste Edital poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto adquirido.

6.11. Ficará a Contratante responsável por patrimoniar o material permanente adquirido, a fim de que passe a integrar o patrimônio de equipamentos e materiais permanentes da Câmara Municipal de Itatiaia.

6.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto a entrega dos bens;

b) Efetuar a entrega e a montagem dos mobiliários (se necessário) no prazo estipulado pela Contratante, cumprindo as especificações constantes no Termo de Referência;

c) Observar os horários determinados pela Contratante;

d) Fornecer todas as informações solicitadas pela Contratante, conforme determinado;

e) Disponibilizar à Contratante os contatos (telefone, e-mail), dos responsáveis pela entrega e execução da montagem;

f) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

g) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto.

6.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e avaliar a execução do objeto, através de servidor previamente designado;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- c) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do objeto, abrindo prazo para a regularização, sob pena de aplicação das sanções legais previstas;
- d) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas, pela Contratada, todas as formalidades e exigências.

6.14. DAS RESPONSABILIDADES CIVIS DA CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução do objeto;
- b) Responder pelos danos causados diretamente à Câmara ou aos bens da Contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos na execução do objeto.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO:

7.1. A Câmara Municipal de Itatiaia – CMI, será responsável pela fiscalização da entrega dos equipamentos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade, vícios ou defeitos).

7.2. DA FISCALIZAÇÃO:

7.2.1. A execução do objeto, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Câmara, devidamente designado para Fiscal Administrativo.

7.2.2. O Fiscal Administrativo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.2.3. O Fiscal Administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2.4. Caso ocorra descumprimento das obrigações estipuladas, o Fiscal Administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Câmara para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto adquirido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu manuseio e/ou montagem.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

7.4. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.5. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, e a inadimplência da CONTRATADA em relação a esses encargos não transferirá à Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto adquirido.

8. DO PAGAMENTO:

O processamento para pagamento, observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, obedecendo o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1. O pagamento dos materiais recebidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, pela CONTRATANTE, da Nota Fiscal / Fatura e dos documentos fiscais devidos.

8.2. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas fiscais / Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

8.3. A emissão da Nota Fiscal / Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal / Fatura com o valor exato dimensionado.

8.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal / Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do Empenho e do órgão contratante; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.6. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

8.6.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. A Contratada, regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DA IMPUGNAÇÃO E/OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: camara.itatiaia@yahoo.com.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar, de forma motivada e com o registro da síntese de suas razões em campo próprio do Sistema, intenção de recurso, no prazo de até **10 (dez) minutos** para a fase de Propostas e no prazo de até **30 (trinta) minutos**, para a fase de Habilitação

10.1.1. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.1.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de até **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

10.1.3. As razões e contrarrazões serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio de campo próprio no Sistema.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

10.2. A falta de manifestação da proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos neste Edital, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à proponente declarada vencedora.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

10.6.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital;

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.8. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.9. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

10.10. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

10.11. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

10.12. A anulação do processo licitatório induz a anulação do Empenho.

10.13. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Câmara poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, que será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do objeto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto;

c) Multa Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução parcial do objeto, que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público;

d) Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total dos materiais, no caso de inexecução total do objeto.

e) Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor total homologado, nos casos previstos nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos casos elencados nos incisos I, II e III do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itatiaia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do artigo supra citado, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.3. As sanções de Advertência, Impedimento de Licitar e Contratar e Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de Multa.

11.4. A Multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

11.5. Na aplicação da sanção de Multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

11.6. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de Impedimento de Licitar e Contratar e de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por Comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

11.7. Caberá **recurso** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar e Contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

11.8. Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração** da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pela Procuradoria Jurídica da Câmara, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.10. Na aplicação das sanções deverão ser considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Câmara;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Câmara, a finalidade e a segurança da contratação.

12.1.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico do Pregão.

12.1.3. A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 102.382,90 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa Centavos);**

14.10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Órgão:** 01; **Unidade:** 01.01; **Funcional:** 04.122.0003; **Projeto/Atividade:** 0.022; **Elemento:** 4.4.90.52.00.00.00.1500; **Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Próprios, da Câmara Municipal de Itatiaia.

14.11. Esclarecimentos adicionais sobre o presente Edital deverão ser solicitados ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Itatiaia, à Av. dos Expedicionários, 205 - Centro - Itatiaia/RJ, ou através do telefone: (24) 3352-2245, ou ainda através do e-mail: camara.itatiaia@yahoo.com.

14.12. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado nos seguintes endereços:

- a) [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](http://pncp.gov.br);
- b) [Câmara Municipal de Itatiaia - Licitações \(cmi.rj.gov.br\)](http://cmi.rj.gov.br);
- c) [O Maior Marketplace de Licitações do Brasil \(portaldecompraspublicas.com.br\)](http://portaldecompraspublicas.com.br).

14.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

14.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I. Termo de Referência;
- b) ANEXO II. Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III. Modelo de Declaração Única;
- d) ANEXO IV. Modelo de Declaração para MEI / ME / EPP.

Itatiaia, 02 de julho de 2024.

Waldelucia Moreira Braz
Pregoeira/CMI



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, e equipamentos de informática / eletrônicos** para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Itatiaia, nos termos da Tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Preço Unitário Máximo Estimado (R\$)
1	01	Unidade	Mesa de Reunião Redonda – 4 lugares , medindo 1,10x1,10x0,74m (LxPxA), com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, encabeçado com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP), na cor málaga/preto.	778,24
2	01	Unidade	Mesa de Reunião Retangular – 14 lugares , medindo 4,57x1,10x0,75m (LxPxA), com tampo bi-partido e pés, com espessura encabeçada de 40mm, revista em BP, com sapatas niveladoras de altura, possuindo 4 caixas de conectividade com 3 tomadas elétricas cada uma, padrão Brasil, e sistema de passagem de fiação interna, na cor Carvalho Treviso.	3.563,16
3	21	Unidade	Cadeira Escritório Giratória , com regulagem de altura e 5 rodízios, com preenchimento em espuma, Mesh, nas dimensões aprox. de 51 x 55 x 91 cm (PxLxA), na cor preta.	580,58
4	04	Unidade	Cadeira Escritório Giratória Presidente , com altura ajustável, reclinável, 5 rodízios com proteção anti-riscos, sistema relax com trava na posição inicial, pistão a gás classe 4, assento com molas ensacadas. Com medidas mínimas de: 62x63x116cm (PxLxA). Altura do assento: 53 a 58 cm. Peso máximo recomendado: 120 kg, na cor preta.	1.335,27
5	11	Unidade	Mesa Escritório Reta , medindo 1,50x0,60m, com 2 gavetas, com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, pé painel em MDP 25mm, 4 pés niveladores, na cor málaga/preto.	753,70
6	06	Unidade	Mesa Escritório Reta , medindo 1,20x0,60m, com 2 gavetas, com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, pé painel em MDP 25mm, 4 pés niveladores, na cor málaga/preto.	526,02



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

7	21	Unidade	Cadeira Operacional Back System NR-17 , <u>espaldar médio</u> , revestida em Couro Ecológico preto sem costura, com base giratória com pistão a gás classe 4, com duas alavancas de regulagem, regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento, com braço regulável, com 5 rodízios com proteção anti-riscos. Com medidas mínimas de: 92x65x46cm (AxLxP). Peso máximo recomendado: 150kg., na cor preta.	566,24
8	04	Unidade	Poltrona giratória Diretor , com encosto médio, assento e encosto confeccionado em lâminas de madeira maciça trançadas e prensadas a quente, em formato anatômico com adesivo uréia formol catalisado em número de 7 lâminas, perfazendo uma espessura de 15mm. Espuma injetada e gomada com costura Komanche em poliuretano com 50mm de espessura e densidade média de 55kg/m ³ . Lâmina de ligação do assento com o encosto em aço de alta resistência. Revestimento em couro sintético preto. Braço confeccionado com estrutura interna em alma de aço, revestida em poliuretano injetado. Base giratória, confeccionada em tubo de aço, com capa em polipropileno preto, regulagem de altura â gás, sistema relax, com 5 rodízios duplos de nylon. Dimensões aproximadas, sendo altura mínima do assento de 530mm, altura mínima do encosto de 1020mm, dimensões do assento L470x470Pmm, dimensões do encosto L430x500Pmm, espessura do assento e encosto de 70mm. Peso máximo recomendado: 150kg.	765,76
9	10	Unidade	Armário Alto Fechado , com 2 portas, medindo 1,61x0,80x0,45m (AxLxP), com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, na cor málaga/preto.	1.191,89
10	09	Unidade	Armário Aéreo , um módulo, com 1 porta, medindo 0,60x0,33x0,31cm (LxAxP), em formato linear, em MDP, na cor málaga/preto.	365,03
11	01	Unidade	Mesa modular para 5 posições , 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, padrão de cor amadeirado. Painel frontal sobreposto, confeccionado em MDF com acabamento na cor preta estruturada com as laterais de espessura de 18mm, medindo 3500x600x740mm (LxPxA)	4.421,84
12	02	Unidades	Sofá para recepção de Escritório com 2 lugares , com almofada solta no assento, na cor preto, com as seguintes características: • Altura total: 62cm • Largura: 158cm • Profundidade: 76cm • Atura do assento: 40cm • Largura do assento: 58cm (por lugar) • Profundidade do assento: 40cm • Altura do encosto: 21cm • Largura dos braços: 21cm	2.437,70
13	05	Unidade	Switch Gigabit de Mesa com 5 portas ; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Certificação: CE, FCC, RoHS	181,26



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

14	01	Unidade	Nobreak interativo bivolt ; 1500 VA / 750 W; Ideal para eletrônicos simples; Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático; Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~; Tensão nominal de saída 120 V~	1.172,04
15	05	Unidade	Nobreak interativo bivolt ; Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W; Topologia Interativo; Ideal para eletrônicos simples; 1200 VA / 600 W; Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático	905,69
16	01	Unidade	Cafeteira Industrial 10 litros , com bojos em aço inoxidável 304, pés inclinados com sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, aquecimento em banho-maria, alimentação 127V, consumo de 1300W / 1,30w/h. Dimensões aproximadas do produto: 85x36x29cm (AxLxC).	1.339,14
17	1	Kit	Microfone sem fio duplo de mão , com as seguintes especificações mínimas: • Faixa UHF Opcional. • Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital. • Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk. • Modo de Amostragem de Áudio: 48khz. • Resposta de Frequência: 30-20khz. • Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum. • Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências Em Cada. • Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone). • Duração Média da Bateria : 8 Horas. • Voltagem: 110v/220v. Modelo Referência: Kadosh K-502m	1.995,46
18	03	Unidade	Câmeras Ptz 10x C/ Ip Hdmi E Sdi , com as seguintes especificações: • Zoom de 10x optico + 16 digital; • Sensor de 1/2.8 polegadas de alta qualidade; • Saídas HDMI, SDI, IP (ONVIF); • Pode ser montado no teto, tripé, mesa ou parede (suporte incluso); • Pelo controle remoto (incluído) podem ser definidas até 255 posições. • Garantia: 3 meses.	2.294,29
19	01	Unidade	Lavadora de Alta Pressão , com potência de 1900W, dispositivo / recipiente para detergente embutido com controle na lança, motor de indução, com mangueira de 5 metros com trama de aço, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, pressão máxima de 2450 psi. Voltagem: 127 Volts.	2.062,63
20	01	Unidade	Kit Soprador de Folhas 18V+18V c/ 4 baterias 5 Ah (Amperes Hora) 18V c/ carregador de bateria duplo , com as seguintes especificações: • Motor 18V + 18V = 36V • Volume de ar: Alta - 6,9 - 13,4 m³/min • Velocidade do ar: Alta - 27 - 54 m/s	4.436,20



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

			• Força de sopra: 0 - 14,4 N • Rotações: 11.400 - 21.500 rpm • Pressão sonora: 79,1 dB(A) • Potência sonora: 93,5 dB(A) • Peso: 3,5 kg	
21	01	Unidade	Panelheiro 6 Portas em Aço , 6 puxadores de plástico embutido, com acabamento em pintura a pó eletrostática, na cor branca. Dimensões aproximadas do produto: (A x L x P): 177 x 70 x 32 cm	1.419,28
22	01	Unidade	Mesa Controladora Para Câmeras Ptz com Visor e Joystick Onvif, com as seguintes especificações: • Suporte ONVIF • 5 polegadas painel LCD industrial, resolução 800*480, decodificação de imagem, monitoramento em tempo real. • Suporte a função ptz do controle do joystick 4D • Suporte padrão patrulha predefinido e varredura AB • Suporte IE configuração web • Suporte personalizado função botões, adicionar função atalho (personalizado) • Suporte Knob para zoom e controle velocidade • Apoio POE	3.792,68
23	01	Unidade	Roupeiro de aço com 6 vãos grandes, nas medidas aproximadas de 190x90x40cm (AxLxP), com chapa 26, na cor cinza.	1.140,88

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, em conformidade com o art. 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o procedimento deve observar os parâmetros da lei, e de forma subsidiária, a Lei Complementar n.º 123/2006.

2.1.1. A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço por item, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.

2.2. A aquisição pretendida justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento dos setores e gabinetes que compõem a estrutura deste Poder Legislativo, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e receptividade dos munícipes. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização, bem como para serem usados pelos novos servidores que ingressam no Poder Legislativo.

2.3. A presente aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Legislativo de Itatiaia, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Legislativo, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2023 (Aparelhamento do Legislativo).



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do Processo Administrativo n.º 018/2024.

3.2. O objeto pretendido enquadra-se como “BEM / SERVIÇO COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

3.3. O regime de execução é de EXECUÇÃO INDIRETA do tipo EMPREITADA POR PREÇO POR ITEM.

3.4. O fornecimento de mobiliário em geral de MDF e em AÇO e equipamentos não é de natureza continuada, já que a interrupção no fornecimento não compromete a continuidade da atividade do Órgão e a contratação não deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

3.5. O parcelamento da solução é alternativa técnica e economicamente viável, visto tratar-se de uma solução dissociável, divisível em partes. O agrupamento dos itens que integram a solução não representa a melhor estratégia da Câmara, sendo viável a aquisição dos itens isolados, visto tratar-se de equipamentos com características e utilização diferentes. Diante de todo o exposto, fica assegurado o interesse público e justifica-se a viabilidade do parcelamento do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os bens serão entregues, em PARCELA ÚNICA, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, à Av. dos Expedicionários, 205 – Centro – Itatiaia/RJ, CEP. 27580-000, de segunda a sexta-feira, das 12 às 18 horas.

4.1.1. O transporte, a entrega e a montagem dos itens no local designado correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.2. A CONTRATADA deverá entregar os bens no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho. A não entrega, dentro do prazo estipulado, por parte da CONTRATADA, não interrompe a contagem do prazo inicial estipulado, salvo por motivo formalmente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

4.2.1. A licitante vencedora deverá observar o prazo de entrega estipulado, pois seu descumprimento ensejará no descredenciamento da mesma como fornecedora da Câmara Municipal de Itatiaia, pelo período de até 05 (cinco) anos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.3. O objeto deverá atender, de forma igual ou superior ao requerido. O mobiliário deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir da data de recebimento. Caso a empresa ofereça prazo de garantia superior, o referido prazo de 01 (um) ano poderá ser estendido, conforme proposta da empresa.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

6.1. Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultam obrigações futuras, a entrega dos itens se dará através de Nota de Empenho de Despesa, dispensando-se o Termo de Contrato, conforme previsto no art. 95, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. As comunicações entre a Câmara e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Câmara poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E GESTÃO DO OBJETO:

7.1. A Câmara Municipal de Itatiaia – CMI, será responsável pela fiscalização da entrega dos equipamentos, observando todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, qualidade, vícios ou defeitos).

7.2. Ficará a Contratante responsável por patrimoniar o material permanente adquirido, a fim de que passe a integrar o patrimônio de equipamentos e materiais permanentes da Câmara Municipal de Itatiaia.

7.3. A execução do objeto, deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela Câmara, devidamente designado para Fiscal Administrativo.

7.3.1. O Fiscal Administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O Fiscal Administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.3.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações estipuladas, o Fiscal Administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da Câmara para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto adquirido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do seu manuseio e/ou montagem.

7.5. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

7.6. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, e a inadimplência da CONTRATADA em relação a esses encargos não transferirá à Câmara a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto adquirido.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

8.1. O processamento para pagamento, observará a legislação pertinente à legalidade da despesa pública, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, obedecendo o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. O pagamento dos serviços executados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, pela CONTRATANTE, da Nota Fiscal / Fatura e dos documentos fiscais devidos, de acordo com as determinações constantes no Edital Licitatório.

9. DO RECEBIMENTO:

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo Fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Fornecedor com a comprovação da perfeita e correta execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

9.2. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, **contados do recebimento provisório**, pelo Fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas no Edital e neste Termo de Referência.

9.3. O objeto deste Termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto adquirido.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. O fornecedor contratado será aquele que apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara, tendo em vista haver vários fornecedores, viabilizando a competição.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Itatiaia.



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Ref.: Câmara Municipal de Itatiaia - Pregão Eletrônico Nº 000/2024.

1.DO OBJETO:

1.1. Apresentamos nossa Proposta para **aquisição de mobiliários, com montagem e instalação, e equipamentos de informática / eletrônicos** para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Itatiaia, conforme discriminado no quadro abaixo.

1.2. Declaramos conhecer e concordar com todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde.	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	01	Unidade	Mesa de Reunião Redonda – 4 lugares , medindo 1,10x1,10x0,74m (LxPxA), com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, encabeçado com revestimento melamínico de Baixa Pressão (BP), na cor málagá/preto.			
2	01	Unidade	Mesa de Reunião Retangular – 14 lugares , medindo 4,57x1,10x0,75m (LxPxA), com tampo bi-partido e pés, com espessura encabeçada de 40mm, revista em BP, com sapatas niveladoras de altura, possuindo 4 caixas de conectividade com 3 tomadas elétricas cada uma, padrão Brasil, e sistema de passagem de fiação interna, na cor Carvalho Treviso.			
3	21	Unidade	Cadeira Escritório Giratória , com regulagem de altura e 5 rodízios, com preenchimento em espuma, Mesh, nas dimensões aprox. de 51 x 55 x 91 cm (PxLxA), na cor preta.			
4	04	Unidade	Cadeira Escritório Giratória Presidente , com altura ajustável, reclinável, 5 rodízios com proteção anti-riscos, sistema relax com trava na posição inicial, pistão à gás classe 4, assento com molas ensacadas. Com medidas mínimas de: 62x63x116cm (PxLxA). Altura do assento: 53 a 58			



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

			cm. Peso máximo recomendado: 120 kg, na cor preta.			
5	11	Unidade	Mesa Escritório Reta , medindo 1,50x0,60m, com 2 gavetas, com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, pé painel em MDP 25mm, 4 pés niveladores, na cor málagá/preto.			
6	06	Unidade	Mesa Escritório Reta , medindo 1,20x0,60m, com 2 gavetas, com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, pé painel em MDP 25mm, 4 pés niveladores, na cor málagá/preto.			
7	21	Unidade	Cadeira Operacional Back System NR-17, <u>espaldar médio</u> , revestida em Couro Ecológico preto sem costura, com base giratória com pistão a gás classe 4, com duas alavancas de regulagem, regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura do assento, com braço regulável, com 5 rodízios com proteção anti-riscos. Com medidas mínimas de: 92x65x46cm (AxLxP). Peso máximo recomendado: 150kg., na cor preta.			
8	04	Unidade	Poltrona giratória Diretor , com encosto médio, assento e encosto confeccionado em lâminas de madeira maciça trançadas e prensadas a quente, em formato anatômico com adesivo uréia formol catalisado em número de 7 lâminas, perfazendo uma espessura de 15mm. Espuma injetada e gomada com costura Komanche em poliuretano com 50mm de espessura e densidade média de 55kg/m³. Lâmina de ligação do assento com o encosto em aço de alta resistência. Revestimento em couro sintético preto. Braço confeccionado com estrutura interna em alma de aço, revestida em poliuretano injetado. Base giratória, confeccionada em tubo de aço, com capa em polipropileno preto, regulagem de altura á gás, sistema relax, com 5 rodízios duplos de nylon. Dimensões aproximadas, sendo altura mínima do assento de 530mm, altura mínima do encosto de 1020mm, dimensões do assento L470x470Pmm, dimensões do encosto L430x500Pmm, espessura do assento e encosto de 70mm. Peso máximo recomendado: 150kg.			



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

9	10	Unidade	Armário Alto Fechado , com 2 portas, medindo 1,61x0,80x0,45m (AxLxP), com tampo encabeçado (engrossado) de 40mm em MDP, na cor máquina/preto.			
10	09	Unidade	Armário Aéreo , um módulo, com 1 porta, medindo 0,60x0,33x0,31cm (LxAxP), em formato linear, em MDP, na cor máquina/preto.			
11	01	Unidade	Mesa modular para 5 posições , 100% confeccionado em chapa de fibra de madeira de média densidade, aglutinadas com resina sintética termofixa, que se consolidam sob ação conjunta de calor e pressão resultando numa chapa maciça, com superfícies lisas, padrão de cor amadeirado. Painel frontal sobreposto, confeccionado em MDF com acabamento na cor preta estruturada com as laterais de espessura de 18mm, medindo 3500x600x740mm (LxPxA)			
12	02	Unidades	Sofá para recepção de Escritório com 2 lugares , com almofada solta no assento, na cor preto, com as seguintes características: • Altura total: 62cm • Largura: 158cm • Profundidade: 76cm • Altura do assento: 40cm • Largura do assento: 58cm (por lugar) • Profundidade do assento: 40cm • Altura do encosto: 21cm • Largura dos braços: 21cm			
13	05	Unidade	Switch Gigabit de Mesa com 5 portas ; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/ 802.3ab/802.3x; Interface: 5x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX; Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A); Certificação: CE, FCC, RoHS			
14	01	Unidade	Nobreak interativo bivolt , 1500 VA / 750 W; Ideal para eletrônicos simples; Tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático; Tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~; Tensão nominal de saída 120 V~			



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

15	05	Unidade	Nobreak interativo bivolt; Potência nominal de pico 1200 VA / 600 W; Topologia Interativo; Ideal para eletrônicos simples; 1200 VA / 600 W; Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V; 8 tomadas de saída; 2 baterias de 12 V 7 Ah; 9 níveis de proteção; Religamento automático			
16	01	Unidade	Cafeteira Industrial 10 litros , com bojos em aço inoxidável 304, pés inclinados com sapatas antiderrapantes, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20°C a 120°C, aquecimento em banho-maria, alimentação 127V, consumo de 1300W / 1,30w/h. Dimensões aproximadas do produto: 85x36x29cm (AxLxC).			
17	1	Kit	Microfone sem fio duplo de mão , com as seguintes especificações mínimas: • Faixa UHF Opcional. • Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital. • Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16, Nenhuma Distúrbância Crosstalk. • Modo de Amostragem de Áudio: 48khz. • Resposta de Frequência: 30-20khz. Transmissor Com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum. Display. • Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências Em Cada. • Bateria Recarregável Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone). • Duração Média da Bateria : 8 Horas. • Voltagem: 110v/220v. Modelo Referência: Kadosh K-502m			
18	03	Unidade	Câmeras Ptz 10x C/ Ip Hdmi E Sdi , com as seguintes especificações: • Zoom de 10x optico + 16 digital; • Sensor de 1/2.8 polegadas de alta qualidade; • Saídas HDMI, SDI, IP (ONVIF); • Pode ser montado no teto, tripé, mesa ou parede (suporte incluso); • Pelo controle remoto (incluído) podem ser definidas até 255 posições. • Garantia: 3 meses.			



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

19	01	Unidade	Lavadora de Alta Pressão , com potência de 1900W, dispositivo / recipiente para detergente embutido com controle na lança, motor de indução, com mangueira de 5 metros com trama de aço, trava de segurança da pistola e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, pressão máxima de 2450 psi. Voltagem: 127 Volts.			
20	01	Unidade	Kit Soprador de Folhas 18V+18V c/ 4 baterias 5 Ah (Amperes Hora) 18V c/ carregador de bateria duplo , com as seguintes especificações: • Motor 18V + 18V = 36V • Volume de ar: Alta - 6,9 - 13,4 m³/min • Velocidade do ar: Alta - 27 - 54 m/s • Força de sopro: 0 - 14,4 N • Rotações: 11.400 - 21.500 rpm • Pressão sonora: 79,1 dB(A) • Potência sonora: 93,5 dB(A) • Peso: 3,5 kg			
21	01	Unidade	Panelheiro 6 Portas em Aço , 6 puxadores de plástico embutido, com acabamento em pintura a pó eletrostática, na cor branca. Dimensões aproximadas do produto: (A x L x P): 177 x 70 x 32 cm			
22	01	Unidade	Mesa Controladora Para Câmeras Ptz com Visor e Joystick Onvif, com as seguintes especificações: • Suporte ONVIF • 5 polegadas painel LCD industrial, resolução 800*480, decodificação de imagem, monitoramento em tempo real. • Suporte a função ptz do controle do joystick 4D • Suporte padrão patrulha predefinido e varredura AB • Suporte IE configuração web • Suporte personalizado função botões, adicionar função atalho (personalizado) • Suporte Knob para zoom e controle velocidade • Apoio POE			
23	01	Unidade	Roupeiro de aço com 6 vãos grandes, nas medidas aproximadas de 190x90x40cm (AxLxP), com chapa 26, na cor cinza.			



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ valor por extenso.

2.DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

2.2. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da Proposta de Preços, e caso persista o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, esta **poderá** solicitar a prorrogação da validade da Proposta por igual prazo.

2.4. A licitante deverá incluir os custos e despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, bem como cumprimento às obrigações impostas pelas leis sociais, assim como toda e qualquer taxa e tributo. Desta forma, os valores indicados pela proponente serão sempre finais e deverão considerar os materiais necessários, deslocamento e outros fornecimentos específicos para a correta execução do objeto.

2.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Edital convocatório.

2.6. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações contidas na formação de preços não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a licitante alterar a composição de seus preços unitários.

3.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DADOS DA EMPRESA:

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em cumprimento da perfeita execução dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da Contratada.

Dados do Sócio/Representante que responderá pela empresa:

Nome: _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF.: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Itatiaia/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Sócio/Representante
RG



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

(A licitante deverá apresentar a Declaração em impresso próprio, devidamente datada e assinada).

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Ao
Setor de Licitação / CMI/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2024

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada à _____, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento ao edital em referência, QUE

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itatiaia ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)



Câmara Municipal de Itatiaia

Setor de Licitações

Processo Administrativo n.º 018/2024

(A licitante deverá apresentar a Declaração em impresso próprio, devidamente datada e assinada).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MEI / ME / EPP

Ao
Setor de Licitação / CMI/RJ

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2024

Prezados Senhores,

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vem, por intermédio de seu (sua) representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARAR**, sob as sanções administrativas para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Fica declarado também que a empresa em epígrafe cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como **MEI / ME / EPP** e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45, da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo para a sua participação no presente Certame.

.....
(Data)

.....
(Representante Legal)